



**EDITAL PROGRAD Nº 30/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015 – RETIFICADO PELO EDITAL
PROGRAD Nº 31/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da UFOP, para ingresso no 2º semestre de 2015.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com a Resolução CEPE Nº 6.170, de 05 de novembro de 2014, que aprovou o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação presenciais para o ano de 2015, com a Resolução CEPE Nº 6.270, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais, e de acordo com a Resolução CEPE Nº 6.316, de 13 de maio de 2015, que aprovou o número e a distribuição das vagas residuais para oferta em processo seletivo, torna público o processo seletivo de estudantes para reingresso, reopção de curso, transferência e portador de diploma de graduação, para ingresso em cursos de graduação presenciais da UFOP, no 2º semestre letivo de 2015.

1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais nos cursos de graduação presenciais serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, reopção de curso, transferência e de portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso no 2º semestre letivo de 2015.

- 1.1. As vagas não preenchidas em qualquer uma das modalidades de seleção deverão ser destinadas aos candidatos classificados como excedentes, obedecendo à seguinte ordem de prioridades:
 - a) Candidatos excedentes de reingresso.
 - b) Candidatos excedentes de reopção de curso.
 - c) Candidatos excedentes de transferência.
 - d) Candidatos excedentes de PDG.
- 1.2. As vagas residuais não ocupadas até o prazo limite de matrícula institucional para o 2º semestre letivo de 2015 não se tornarão residuais para outros fins, extinguindo-se após este processo seletivo.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS E RESPECTIVAS VAGAS

A distribuição das vagas residuais, por curso e por modalidade de seleção, é especificada no **Anexo I**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA ÀS VAGAS RESIDUAIS

Nesse item, são indicadas as condições para a candidatura à ocupação das vagas residuais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2015.



- 3.1. **REINGRESSO** – O reingresso possibilita ao estudante que tenha sido desligado de curso de graduação presencial da UFOP o retorno ao curso de origem.
- 3.1.1. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante evadiu-se ou foi desligado.
- 3.1.2. Não poderá candidatar-se ao reingresso o estudante que tenha sido desligado da Universidade por meio de jubramento.
- 3.1.3. Não será admitido o reingresso quando se constatar que a integralização de estudos, em conformidade com o currículo vigente, se dará em prazo superior ao máximo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para o respectivo curso, verificada a data original de ingresso do candidato na UFOP.
- 3.1.4. O reingresso poderá ser concedido apenas uma vez para um mesmo estudante.
- 3.2. **REOPÇÃO DE CURSO** – A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFOP seja transferido para outro curso de graduação presencial pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimento.
- 3.2.1. Para se candidatar à reopção de curso, o estudante deverá atender, concomitantemente, às seguintes condições:
- Ter ingressado na UFOP por meio de vestibular ou por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
 - Ter integralizado, até a data de protocolização do requerimento, mais de vinte por cento (20%) e não mais do que sessenta por cento (60%) da carga horária da matriz curricular do curso de origem.
 - Apresentar coeficiente geral de rendimento localizado a partir da faixa imediatamente inferior à faixa em que estiver a maior parte dos estudantes vinculados ao Curso pretendido.
 - As faixas de coeficiente geral de rendimento nos cursos constam do **Anexo II**.
- 3.2.2. O estudante poderá requerer a reopção de curso para um único curso. Uma vez deferida a reopção, lhe serão vedadas novas solicitações de alteração de curso na UFOP.
- 3.2.3. A reopção de curso somente poderá ocorrer entre cursos afins, conforme os seguintes agrupamentos de áreas do conhecimento:
- CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharias (todos os cursos), Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Química Licenciatura, Sistemas de Informação.



b) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Administração, Artes Cênicas, Ciências Econômicas, Direito, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Serviço Social, Turismo.

c) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina, Nutrição.

i. O curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos não se aplica como área afim para efeito de reopção de curso para o curso de Medicina.

3.2.4. Considera-se como reopção de curso a transferência entre os cursos de Engenharia de Produção oferecidos no *Campus* de João Monlevade e no *Campus* de Ouro Preto.

3.2.5. É recomendável que o candidato que tenha a solicitação de reopção de curso deferida continue cursando regularmente as disciplinas nas quais está matriculado no semestre letivo corrente (2015/1).

3.2.6. O estudante que efetuar a reopção de curso deverá integralizar seu currículo em prazo máximo igual a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso de sua reopção, contado o tempo a partir da matrícula no curso de origem.

3.3. **REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO** – A reopção de habilitação é permitida somente aos estudantes dos cursos de Artes Cênicas e de Letras, em que há oferta de habilitações diferenciadas.

3.4. **TRANSFERÊNCIA** – A transferência é o ato pelo qual a Universidade Federal de Ouro Preto recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras nos seus cursos de graduação presenciais.

3.4.1. Poderá candidatar-se às vagas de transferência o estudante regularmente matriculado em curso de graduação ministrado por instituição de ensino superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa, e que tenha cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, mais de dez por cento (10%) da carga horária fixada na matriz curricular do curso de origem.

3.4.2. O candidato à transferência deverá provir de curso idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido na UFOP, conforme indicação dos respectivos Colegiados de Cursos.

3.4.3. Para fins de transferência, consideram-se os seguintes agrupamentos de áreas de conhecimento:

a) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, *Design* e Meteorologia.



- b) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Teatro, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo.
- c) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária.
 - i. O curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos não se aplica como área afim para efeito de transferência para o curso de Medicina.

3.4.4. O candidato que tiver a solicitação de transferência deferida deverá manter ativa a matrícula na instituição de ensino de origem. Após a efetivação da matrícula na UFOP, a instituição de origem será comunicada formalmente da transferência por meio de encaminhamento da Guia de Ocupação de Vagas.

3.4.5. É vedada ao candidato a transferência para a UFOP mais de uma vez.

3.4.6. A Tabela 1 apresenta a procedência requerida aos candidatos à transferência, conforme indicação dos Colegiados de Cursos.

Tabela 1 – Procedência de curso ou de área afim requerida aos candidatos à transferência.

Curso	Procedência dos Candidatos
Artes Cênicas (Bacharelado) - ACB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Artes Cênicas (Licenciatura) - ACL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Ciência da Computação - COM	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Ciência e Tecnologia de Alimentos - ALI	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Ciências Biológicas (Bacharelado) - CBB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Ciências Biológicas (Licenciatura) - CBL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Ciências Econômicas - ECO	Curso idêntico.
Educação Física (Licenciatura) - EFL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Curso	Procedência dos Candidatos
Engenharia Ambiental - AMB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Engenharia de Computação - CJM	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Engenharia de Controle e Automação - AUT	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Engenharia Elétrica - EJM	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Engenharia Metalúrgica - MET	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Estatística - EST	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Farmácia - FAR	Curso idêntico.
Filosofia (Bacharelado) - FLB	Curso idêntico.
Filosofia (Licenciatura) - FLL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Física (Bacharelado) - FSB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Física (Licenciatura) - FSL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
História (Bacharelado) - HIB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
História (Licenciatura) - HIL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Jornalismo - JOR	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Letras (Bacharelado) - LTB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Letras (Licenciatura) - LTL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Matemática (Bacharelado) - MTB	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Matemática (Licenciatura) - MTL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Medicina - MED	Curso idêntico.



Curso	Procedência dos Candidatos
Museologia - MUL	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Nutrição - NUT	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Pedagogia - PED	Curso idêntico.
Química (Licenciatura) - QLI	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Química Industrial - QUI	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Serviço Social - SER	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Sistemas de Informação - SJM	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.
Turismo - TUR	Curso idêntico ou área afim, conforme agrupamentos de áreas de conhecimentos citados no item 3.4.3.

3.5. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – Destina-se aos graduados que desejam iniciar novo curso de graduação presencial na UFOP.

3.5.1. Poderá concorrer às vagas de Portador de Diploma de Graduação (PDG) o candidato que até a data da inscrição neste processo seletivo, tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.

3.5.2. O estudante matriculado em cursos de graduação da UFOP que ofereçam o grau de Bacharelado ou o grau de Licenciatura poderá candidatar-se às vagas de Portador de Diploma de Graduação no novo curso, para o grau de Licenciatura ou para o grau de Bacharelado, respectivamente, se puder comprovar que até a data da matrícula no novo curso de graduação, estará em condições de concluir o curso de origem.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise das solicitações apresentadas pelos candidatos caberá aos Colegiados de Cursos, tomando como referência a documentação e as informações prestadas na inscrição, e considerando o limite de vagas disponibilizadas por meio do presente Edital.

4.1. A classificação dos inscritos em cada uma das modalidades de seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:



I. PARA O REINGRESSO

- a) Necessidade de menor carga horária para a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.
- b) Maior idade.

II. PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- a) Maior coeficiente de reopção (CRC). O CRC é calculado da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina com aprovação pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.
- b) Maior idade.

III. PARA A TRANSFERÊNCIA

- a) A classificação dos candidatos à transferência para o curso de Medicina será efetuada mediante os seguintes critérios:
 - i. Maior nota em prova de conhecimento. As informações referentes à aplicação da prova constam do **Anexo III**.
 - ii. Maior idade.
- b) A classificação dos candidatos à transferência para os demais cursos será efetuada mediante os seguintes critérios:
 - i. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato, a critério do Colegiado de Curso.
 - ii. Maior idade.

IV. PARA O PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (PDG)

- a) Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato.
- b) Ser portador de diploma de graduação da UFOP.
- c) Maior idade.

5. DO PERÍODO E AS FORMAS DE INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas residuais deverão ler atentamente o presente Edital. A realização da inscrição implica a aceitação das normas e das condições nele estabelecidas.

As inscrições ocorrerão no período de **25 de maio a 29 de maio de 2015**, nas formas indicadas a seguir.



Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.1. REOPÇÃO DE CURSO OU REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1.1. O estudante interessado deverá acessar o Portal *MinhaUFOP* e requerer a reopção de curso ou a reopção de habilitação por meio da aplicação “Protocolização de Requerimento”.
- 5.1.2. O estudante devidamente inscrito receberá a confirmação de protocolização do requerimento no seu endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no Portal *MinhaUFOP*.
 - a) Cabe ao candidato manter atualizado o seu endereço de *e-mail* no Portal *MinhaUFOP*.
- 5.1.3. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou o cancelamento do requerimento.
- 5.1.4. Uma vez deferida, a reopção de curso ou a reopção de habilitação é irreversível.

5.2. REINGRESSO

- 5.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
 - b) Clicar em “Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG”.
 - c) Preencher o formulário de inscrição.
 - d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. Após a gravação, não será possível alterar a inscrição.
 - e) Gerar o boleto para efetuar o pagamento da inscrição.
 - f) Apresentar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ao Colegiado do Curso do qual evadiu-se ou foi desligado:
 - i. Cópia da inscrição.
 - ii. Justificativa do abandono do curso.
 - iii. Motivações para a solicitação de retorno ao curso de origem.
 - iv. Cópia do boleto com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 - a) O candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do Curso deverá encaminhar a documentação citada nos itens i a iv pelos Correios, via SEDEX, até 29/05/2015 (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo IV**. Deverá, também, encaminhar para o *e-mail*



vest@prograd.ufop.br, o número do protocolo do SEDEX, informando em “assunto”: Reingresso 2015/2 - Nome do candidato.

- b) Os locais e os horários de atendimento pelas Secretarias dos Colegiados de Curso, para recebimento das inscrições, estão discriminados no **Anexo IV**.

5.3. TRANSFERÊNCIA

5.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço *www.prograd.ufop.br*, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- b) Clicar em “Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG”.
- c) Preencher o formulário de inscrição.
- d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. Após a gravação, não será possível alterar a inscrição.
- e) Gerar o boleto para efetuar o pagamento da inscrição.
- f) Apresentar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ao Colegiado do Curso pretendido na UFOP:
 - i. Cópia da inscrição.
 - ii. Atestado de regularidade da matrícula na instituição de origem, referente ao 1º semestre letivo de 2015 – apresentar o atestado carimbado e assinado pela instituição emissora.
 - iii. Histórico escolar atualizado - apresentar o histórico carimbado e assinado pela instituição emissora.
 - iv. Matriz curricular do curso de origem – apresentar a Matriz carimbada e assinada pela instituição de origem.
 - v. Ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem, devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de origem.
 - vi. Cópia do boleto com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 - vii. Cópias autenticadas do documento de Identidade e do CPF – exclusivamente para os candidatos à transferência para o curso de Medicina.
 - viii. Declaração da Universidade de origem, atestando que o estudante cursou, com aprovação, mais de dez por cento (10%) da carga horária fixada na Matriz Curricular do curso de origem – exclusivamente para os candidatos à transferência para o curso de Medicina.
- a) O candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do Curso deverá encaminhar a documentação citada nos itens i a viii pelos



Correios, via SEDEX, até 29/05/2015 (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo IV**. Deverá, também, encaminhar para o *e-mail* vest@prograd.ufop.br, o número do protocolo do SEDEX, informando em “assunto”: Transferência 2015/2 - Nome do candidato.

- b) Os locais e os horários de atendimento pelas Secretarias dos Colegiados de Curso, para recebimento das inscrições, estão discriminados no **Anexo IV**.

5.4. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (PDG)

5.4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

b) Clicar em “Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG”.

c) Preencher o formulário de inscrição.

d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. Após a gravação, não será possível alterar a inscrição.

e) Gerar o boleto para efetuar o pagamento da inscrição.

f) Apresentar, pessoalmente ou por meio de terceiros, ao Colegiado do Curso pretendido na UFOP:

i. Cópia da inscrição.

ii. Cópia autenticada do certificado/diploma de graduação, com o devido registro, ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de graduação, com o atestado de encaminhamento do certificado/diploma para o registro.

iii. Cópia autenticada do histórico escolar relativo à conclusão do curso de graduação.

iv. Ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem, devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de origem.

v. Cópia do boleto com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

a) O candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do Curso deverá encaminhar a documentação citada nos itens i a v pelos Correios, via SEDEX, até 29/05/2015 (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo IV**. Deverá, também, encaminhar para o *e-mail* vest@prograd.ufop.br, o número do protocolo do SEDEX, informando em “assunto”: PDG 2015/2 - Nome do candidato.

- b) Os locais e os horários de atendimento pelas Secretarias dos Colegiados de Curso, para recebimento das inscrições, estão discriminados no **Anexo IV**.



6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Edital de resultado do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos, e a relação dos candidatos convocados para a matrícula na UFOP estará disponível a partir de **24 de junho de 2015**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço *www.prograd.ufop.br*, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- 6.2. Caberá recurso contra o resultado deste processo seletivo no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do Edital de resultado na página da Pró-Reitoria de Graduação, conforme disposições do Regimento Geral da UFOP.
- 6.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados, exceto para os candidatos à transferência para o curso de Medicina, para o e-mail *vest@prograd.ufop.br*, constando:
- a) Assunto da mensagem: Interposição de recurso – “Reingresso” ou “Reopção de Curso” ou “Transferência” ou “PDG” 2015/2.
 - b) Identificação do candidato (nome completo) e curso pretendido.
 - c) Motivação do recurso – apresentação da argumentação que poderá servir como base para justificar a reversão do resultado.
- 6.3. O resultado final do processo seletivo, após o período de interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **20 de julho de 2015**, na página da PROGRAD.
- 6.4. Será convocado para efetuar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis para cada uma das modalidades de ocupação de vagas residuais.
- i. Nos casos de não comparecimento para matrícula e/ou de cancelamento de matrículas, dentro do período regular de matrícula previsto pelo Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação Presenciais, os candidatos excedentes poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes.
- 6.5. Após a publicação do Edital de resultado, os candidatos aprovados para a transferência e para portador de diploma de graduação (PDG) deverão encaminhar aos Colegiados de Cursos, em prazo estabelecido pela PROGRAD, os programas das disciplinas cursadas com êxito nas instituições de origem, devidamente carimbados e assinados pela instituição de origem, para análise e parecer sobre a dispensa de disciplinas no curso de destino, na UFOP.
- 6.5.1. O programa de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
- 6.5.2. A PROGRAD entrará em contato com os candidatos aprovados (para a transferência e para o PDG) por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*), informando o prazo e os procedimentos para o encaminhamento dos programas das disciplinas aos Colegiados de Cursos.



- a) Cabe ao candidato informar corretamente o endereço de *e-mail* no ato da inscrição, consultando-o, ao longo do processo seletivo, para verificação do contato da PROGRAD.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados para a reopção de curso e para a reopção de habilitação serão processadas automaticamente pelo Sistema de Controle Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2015, podendo ser realizados ajustes necessários nas datas previstas pelo Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação Presenciais da UFOP.

7.2. Os candidatos aprovados para o reingresso, para a transferência e para o PDG serão convocados para realizar a matrícula nos cursos de destino pelo Edital de resultado, em período e locais nele indicados. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados deverão:

7.2.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.

7.2.2. Entregar a cópia autenticada ou apresentar a via original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor.
- d) Certidão de Quitação Eleitoral - obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Certidão de quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino.

7.3. Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, *email*, mensagem de SMS ou outra). A UFOP se compromete exclusivamente com a forma de divulgação referida neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar os documentos solicitados no item 7.2.2.

7.5. O candidato que não for convocado ou que tiver seu requerimento indeferido deverá retirar os documentos no Colegiado de Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Edital de resultado. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas por ocasião da inscrição; e a observância dos Editais e das demais informações relativas a este processo seletivo, publicadas na página da PROGRAD: www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- 8.3. A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 8.4. Não serão consideradas as inscrições recebidas fora do prazo ou de forma diferente da definida neste Edital.
- 8.5. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- 8.6. O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou como portador de diploma de graduação (PDG) não poderá solicitar a reopção de curso.
- 8.7. A Lei nº 12.089, de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior ou patrocinadas pelo governo brasileiro.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

(A)Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-reitor de Graduação



Anexo I

Distribuição das vagas residuais, por curso, e por modalidade de ocupação: reingresso, reopção de curso, transferência e PDG

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	Nº DE VAGAS	REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO	TRANSFERÊNCIA	PDG
Artes Cênicas (Bacharelado) - ACB	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	18	4	4	5	5
Artes Cênicas (Licenciatura) - ACL	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	11	2	2	2	5
Ciência da Computação - COM	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	46	12	12	11	11
Ciência e Tecnologia de Alimentos - ALI	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	85	20	15	25	25
Ciências Biológicas (Bacharelado) - CBB	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	12	3	3	3	3
Ciências Biológicas (Licenciatura) - CBL	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	5	2	1	1	1
Ciências Econômicas - ECO	ICSA - Mariana	Noturno/Vespertino	40	15	5	20	0
Direito - DIR	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Matutino/Noturno	4	0	4	0	0
Educação Física (Licenciatura) - EFL	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	39	4	5	20	10
Engenharia Ambiental - AMB	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	25	7	6	6	6
Engenharia de Computação - CJM	ICEA – João Monlevade	Vespertino/Noturno	163	41	41	41	40
Engenharia de Controle e Automação - AUT	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno/Vespertino	5	1	2	2	0
Engenharia Elétrica - EJM	ICEA – João Monlevade	Noturno/Vespertino	9	3	2	2	2
Engenharia Metalúrgica - MET	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	11	3	3	3	2
Estatística - EST	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	70	18	18	17	17
Farmácia - FAR	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	38	5	5	20	8
Filosofia (Bacharelado) - FLB	IFAC – Ouro Preto	Matutino/Noturno	7	2	2	1	2
Filosofia (Licenciatura) - FLL	IFAC – Ouro Preto	Matutino/Noturno	24	6	6	6	6
Física (Bacharelado) - FSB	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	48	12	12	12	12
Física (Licenciatura) - FSL	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	16	4	4	4	4
História (Bacharelado) - HIB	ICHS - Mariana	Matutino/Noturno	19	2	2	2	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	Nº DE VAGAS	REINGRESSO	REOPÇÃO DE CURSO	TRANSFERÊNCIA	PDG
História (Licenciatura) - HIL	ICHS - Mariana	Matutino/Noturno	38	10	10	9	9
Jornalismo - JOR	ICSA - Mariana	Vespertino/Noturno	28	7	5	9	7
Letras (Bacharelado) - LTB	ICHS - Mariana	Matutino/Noturno	13	4	3	3	3
Letras (Licenciatura) - LTL	ICHS - Mariana	Matutino/Noturno	16	4	4	4	4
Matemática (Bacharelado) - MTB	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	20	5	5	5	5
Matemática (Licenciatura) - MTL	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	54	14	14	13	13
Medicina - MED	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	2	0	0	2	0
Museologia - MUL	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	24	6	6	6	6
Nutrição - NUT	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	70	10	10	10	40
Pedagogia - PED	ICHS - Mariana	Noturno/Vespertino	53	14	13	13	13
Química (Licenciatura) - QLI	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Noturno	73	19	18	18	18
Química Industrial - QUI	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Integral	29	8	7	7	7
Serviço Social - SER	ICSA - Mariana	Noturno/Vespertino	87	24	24	18	21
Sistemas de Informação - SJM	ICEA – João Monlevade	Noturno/Vespertino	84	21	21	21	21
Turismo - TUR	Morro do Cruzeiro – Ouro Preto	Vespertino/Noturno	48	12	12	12	12
Número total de vagas			1334	324	306	353	351

Anexo II – Faixas de coeficientes dos cursos

Curso	FAIXA DE COEFICIENTE POR CURSO										
	0,0-0,9	1,0-1,9	2,0-2,9	3,0-3,9	4,0-4,9	5,0-5,9	6,0-6,9	7,0-7,9	8,0-8,9	9,0-10,0	
ACB - ARTES CENICAS	0	0	0	0	1	1	1	4	17	35	2
ACL - ARTES CENICAS	0	0	0	0	1	1	1	4	17	35	8
ADM - ADMINISTRACAO	5	1	2	7	10	37	84	139	86	1	1
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3	2	3	7	27	40	41	27	7	1	1
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	1	1	6	2	17	31	45	44	7	1	1
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	1	2	1	1	14	59	91	127	61	9	9
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	2	3	10	13	47	60	61	73	32	4	4
CBB - CIENCIAS BIOLÓGICAS	2	1	2	2	10	10	35	31	15	0	0
CBL - CIENCIAS BIOLÓGICAS	1	2	1	3	8	21	43	25	4	0	0
CIV - ENGENHARIA CIVIL	1	2	3	9	32	55	84	80	54	13	13
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	2	1	6	22	34	42	46	23	15	4	4
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	1	8	20	37	59	42	37	13	3	3
DIR - DIREITO	2	0	2	2	2	18	65	191	143	21	21
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	5	0	2	19	35	64	96	63	20	1	1
EFB - EDUCACAO FISICA	0	0	0	0	1	9	19	37	49	12	0
EFL - EDUCACAO FISICA	0	2	2	5	7	27	34	32	7	2	2
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	1	1	4	13	38	67	80	74	27	3	3
EST - ESTADISTICA	2	5	5	5	13	15	18	18	7	0	0
FAR - FARMACIA	2	3	4	20	42	94	117	113	12	0	0
FLB - FILOSOFIA	4	1	3	4	2	10	9	5	9	5	5
FLF - FILOSOFIA	0	3	0	2	3	4	5	20	10	1	1
FSB - FISICA	0	2	1	2	8	6	6	1	1	0	0
FSL - FISICA	0	0	2	3	3	4	2	0	0	0	0
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	2	2	5	10	44	91	102	64	15	1	1
HIB - HISTORIA	1	1	3	1	3	5	3	7	17	6	6
HIL - HISTORIA	4	2	2	12	8	28	53	54	67	8	8
JOR - JORNALISMO	3	0	1	3	10	13	41	76	141	30	30
LTB - LETRAS	4	2	0	2	4	8	10	13	11	7	7
LTL - LETRAS	5	0	5	6	11	33	64	73	49	7	7
MEC - ENGENHARIA MECANICA	0	0	4	20	31	71	93	86	23	3	3
MED - MEDICINA	0	0	0	0	1	5	15	158	246	13	13
MET - ENGENHARIA METALURGICA	1	4	3	18	37	61	90	70	22	2	2
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	1	1	1	8	17	64	84	108	43	1	1
MTB - MATEMATICA	1	1	0	0	1	0	0	1	3	0	0
MTL - MATEMATICA	0	1	1	3	13	13	12	4	3	0	0
MUL - MUSEOLOGIA	4	0	0	0	1	4	0	18	53	48	7
MUS - MUSICA	0	0	0	0	0	7	9	25	42	13	13
NUT - NUTRICAO	2	2	2	11	14	28	43	58	37	4	4
PED - PEDAGOGIA	3	0	2	5	3	3	14	64	106	18	18
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	0	0	1	11	32	71	104	112	30	0	0
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	1	1	1	9	24	50	76	113	51	7	7
QLI - QUIMICA	4	0	1	6	21	21	16	9	8	0	0
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	1	0	1	6	6	18	21	27	9	0	0
SER - SERVICO SOCIAL	0	0	2	4	9	18	44	88	86	6	6
SUM - SISTEMAS DE INFORMACAO	3	0	4	14	31	50	48	34	8	0	0
TUR - TURISMO	4	1	1	3	14	13	34	51	62	11	11



Anexo III

Instruções relativas à seleção dos candidatos à transferência para o curso de Medicina

A. Das Inscrições – de 25 de maio a 29 de maio de 2015

- I. Para candidatar-se às vagas de transferência para o curso de Medicina da UFOP, o estudante deverá provir de curso de Medicina, ministrado por instituição de ensino superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
- II. O candidato com necessidades educacionais especiais (visual, auditiva ou motora) deverá, obrigatoriamente, informar as condições especiais necessárias para a realização da prova por meio de comunicação à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS. A comunicação deverá ser enviada para o endereço: Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **29 de maio de 2015** (data de postagem). Deverá ser anexado laudo médico, contendo os seguintes dados:
 - a) Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - b) Código da Identificação da Doença (CID);
 - c) Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- III. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- IV. Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- V. Uma junta médica oficial da UFOP fará a análise dos documentos exigidos no item II e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFOP, em data estabelecida pela própria junta, para uma perícia. A locomoção ficará por conta do candidato.
- VI. O candidato que utilizar prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou, ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outra, necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá fazer a devida comunicação à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS. A comunicação deverá ser enviada para o endereço: Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **29 de maio de 2015** (data de postagem). Deverá ser anexado laudo médico, contendo os seguintes dados:
 - a) Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;



- b) Código da Identificação da Doença (CID);
 - c) Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- VII. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **29 de maio de 2015** e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFOP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até uma hora até essa mesma data.
- VIII. As condições especiais e necessárias aos candidatos referidos nos itens II a VII serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, sob análise da CPS/PROGRAD.
- IX. O candidato com necessidade especial referida nos itens II a VII que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas deste Edital.

B. Da análise das inscrições

- I. A análise da documentação apresentada nas inscrições, para verificação dos candidatos aptos à realização da prova, será realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina.
- II. Não será permitida a inclusão de documentos após o período da inscrição estabelecido neste Edital. A não apresentação de qualquer documento relacionado no item 5.3.1, ou a existência de informações conflitantes implicará a desclassificação do candidato.
- III. A lista dos candidatos aptos à realização da prova será divulgada no **dia 09 de junho de 2015**, a partir das 14 horas, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço: www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

C. Da prova

- I. O candidato apto, conforme descrito no item anterior, será avaliado por meio de prova específica, contendo questões objetivas (múltipla escolha) e questões discursivas, de conhecimento específico.



- II. A prova versará sobre: saúde coletiva, saúde mental, bioquímica/patologia/estrutura e função de tecidos e órgãos e farmacologia básica, conforme programas e referências bibliográficas recomendadas no item H.
- III. A pontuação final do candidato será o somatório das notas obtidas em cada questão.
- IV. O tempo máximo para a realização da prova será de cinco horas.

D. Da aplicação da prova

- I. A prova será aplicada no dia **13 de junho de 2015, das 13 horas às 18 horas**, no Bloco de Salas de Aulas, situado no *Campus* Morro do Cruzeiro, à Rua Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG.
- II. Para ter acesso à sala de aplicação da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, com foto recente, e o comprovante de inscrição para a transferência.
- III. Não será permitida a entrada de retardatários.
- IV. Durante a realização da prova, o candidato deverá ter sobre a carteira somente caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- V. Não será permitido o uso de celulares ou de qualquer outro equipamento eletrônico.
- VI. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir dali, o número de identificação do candidato.
- VII. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao fiscal de aplicação responsável pela sala.
- VIII. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição, em ata, de suas respectivas assinaturas, e acompanhamento do acondicionamento das provas em envelope(s) específico(s).
- IX. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número não poderá aparecer nas folhas da prova. O candidato que, porventura, identificar sua prova terá a mesma anulada.

E. Da ocorrência de eliminação de candidato

- I. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Não comparecer para a realização da prova.
 - b) For surpreendido, durante a realização da prova, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.
 - c) Obtiver nota zero em qualquer um dos quatro módulos que compõem a prova.
 - d) Obtiver pontuação final inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.



e) Prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.

F. Da correção das provas

- I. As provas serão mantidas em anonimato durante a correção. Os membros da Comissão de Seleção só terão acesso à lista nominal após o encerramento da etapa de correção.
- II. Na avaliação das questões escritas, a Comissão observará os seguintes critérios:
 - a) Adequação das respostas às perguntas formuladas.
 - b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova.
 - c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada.
 - d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta).
 - e) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.
- III. A prova será parte integrante do processo de transferência, sendo, em nenhuma hipótese, devolvida ou emprestada ao candidato. Não serão concedidas vistas e não serão atendidas solicitações de revisão da correção de prova.
- IV. O gabarito e/ou o padrão de resposta de cada questão será disponibilizado no dia **15 de junho de 2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

G. Do resultado do processo seletivo

- I. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova.
- II. Serão classificados somente os candidatos com aproveitamento maior ou igual a 60% (sessenta por cento).
- III. Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, será utilizada como critério de desempate a maior idade.
- IV. O Edital de resultado do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos, e a relação dos candidatos convocados para a matrícula na UFOP estará disponível a partir do dia **24 de junho de 2015**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Reopção de Curso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- V. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do Edital de resultado na página da Pró-Reitoria de Graduação, conforme disposições do Regimento Geral da UFOP.



- a) O recurso deverá ser protocolado, pelo interessado ou por seu representante, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no Centro de Convergência, S/N, *Campus Morro do Cruzeiro*, em Ouro Preto – MG.
- VI. O resultado final do processo seletivo, após o período de interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **20 de julho de 2015**, na página da PROGRAD.

H. Programas e referências bibliográficas

SAÚDE COLETIVA

Conteúdo:

1. Políticas de Saúde

- Conceito de saúde
- História das políticas de saúde no Brasil
- Atenção Primária à Saúde (APS),
- Estratégia Saúde da Família (ESF),
- Sistemas de Saúde comparados
- Diagnóstico comunitário

Referências:

GALVÃO M.A.M. Origens das Políticas de Saúde Pública no Brasil: Do Brasil Colônia a 1930. Textos do Departamento de Ciências Médicas/EF/UFOP. 2007.

VASCONCELOS, C.M; PASCHE D.F. O sistema único de saúde. In: Campos GWS et cols, Tratado de Saúde Coletiva São Paulo- Rio de Janeiro: Ed. Hucitec-Fiocruz, 2006 págs: 531-562

NORONHA, J.C; LIMA, L.D; MACHADO, C.V. O sistema único de saúde In: Giovanella L et cols. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil - Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008 págs: 435-472

ANDRADE, L.O.M; BARRETO, I.C.H; BEZERRA, R.C. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In: Campos GWS et cols, Tratado de Saúde Coletiva São Paulo- Rio de Janeiro: Ed. Hucitec-Fiocruz, 2006 págs: 783-836

GIOVANELLA, L; MENDONÇA, M.H.M. Atenção Primária à Saúde In: Giovanella L et cols Políticas e Sistema de Saúde no Brasil - Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008 págs: 575-626

CONILL, E.M. Sistemas de saúde comparados. In: In: Campos G.W.S et cols, Tratado de Saúde Coletiva São Paulo- Rio de Janeiro: Ed. Hucitec-Fiocruz, 2006 págs: 563-613

2. Saúde e Sociedade

Educação e socialização; cultura e educação. Representações sociais de corpo, saúde e doença e a prática educativa em saúde. As relações entre as transformações das sociedades contemporâneas e as condições de vida e saúde das populações. A saúde no âmbito das políticas públicas. Perspectivas teórico-metodológicas para a produção de conhecimento em saúde.



Referências

CAMPOS , Gastão Wagner de Sousa; MINAYO ,Maria Cecília de Souza; AKERMAN, Marco, DRUMOND JÚNIOR , Marcos e CARVALHO, Yara Maria de (orgs).

Tratado de Saúde Coletiva. ISBN: 85-271-0704-X. 1ª reimpressão: 2009 (1ª edição: 2006). 880p. il. SãoPaulo/ Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco. Capítulos: 3. MINAYO ,Maria Cecília de Souza; Saúde e ambiente; uma relação necessária; 7. MINAYO ,Maria Cecília de Souza; Contribuições da antropologia para pensar a saúde; 8. COHN, Amélia. Estudo das políticas de saúde: implicações e fatos e 23. ROSEMBERG, Brani. Comunicação e participação em saúde.

MINAYO ,Maria Cecília de Souza . O Desafio do Conhecimento - Pesquisa Qualitativa em Saúde – 10ª edição. 2007. SãoPaulo/ Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, ISBN 85-271-0181-5. Introdução: O desafio do conhecimento.

3. Epidemiologia

- Introdução à epidemiologia: Conceitos, importância, objetivos, aplicações.
- Estatísticas de Morbidade e de Mortalidade: Fontes de dados, principais medidas, estudos de dados de morbimortalidade, padronização de coeficientes.
- Doenças transmissíveis: Modelos de transmissão.
- Doenças não transmissíveis: Fatores de risco, sinergismo multifatorial
- Vigilância epidemiológica das doenças infecciosas e doenças crônica-degenerativas: centros de informações, métodos de vigilância, agravos e doenças de notificação obrigatória, diagrama de controle.
- Validação e confiabilidade: Sensibilidade, especificidade, valores preditivos, concordância, lógica do diagnóstico.
- Métodos epidemiológicos: Definições, objetivos e finalidades, raciocínio epidemiológico, desenhos epidemiológicos (ecológico, transversal, longitudinal, experimental).

Referências:

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z.D. Introdução à Epidemiologia Moderna. 4ª ed., Rio de Janeiro; APCE/ABRASCO, 2006. 282 p.

ROUQUAYROL, M.Z.D; FILHO, N. A. Epidemiologia e saúde, 6o ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. 708 p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara koogan, 2006. 596 p

MEDRONHO, R. Epidemiologia. Atheneu, 2003, 493 p.

SAÚDE MENTAL

Conteúdo:

Psicologia Médica

Desenvolvimento Humano: a Infância, a adolescência, a maturidade e a velhice; Natureza e Cultura; O Normal e patológico em Desenvolvimento Humano; Principais teorias sobre o



Desenvolvimento Humano (Psicanálise, Behaviorismo, Cognitivismo, Culturalismo);
Reações ao adoecimento e à hospitalização; Estudos sobre a morte e do morrer;
Sexualidade humana.

Referências:

BOTEGA, N.J. (org.). *Prática Psiquiátrica no Hospital Geral*. (2ª ed.). Porto Alegre. Artes Médicas, 2006. Capítulo 3.

COLE, M. & COLE, S. R. *O desenvolvimento da criança e do adolescente*. (4ª ed.). Porto Alegre. Artes Médicas. 2003. Capítulo 1, 23-66.

DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. (2ª ed.). Porto Alegre. Artes Médicas, 2008. Capítulo 3.

ELZIRIK, C.L., KAPCZINSKI, F., BASSOLS, A.M.S. *O ciclo da vida humana*. Porto Alegre. Artes Médicas, 2001. Capítulos 5, 6, e 7.

FREUD, S. *Obras Psicológicas Completas*. Conferência XX. *A vida sexual dos seres humanos*, 1917. Vol.16. Imago.

- *Obras Psicológicas Completas*. *Esboço de Psicanálise*, 1938. Vol. 23. Imago.

- *Obras Psicológicas Completas*. *Psicanálise: verbete para a enciclopédia britânica*, 1926. Vol.20. Imago.

KÜBLER-ROSS, E. *Sobre a morte e o Morrer*. São Paulo. Martins Fontes, 1981. Capítulos I, II, IX e X.

LÉVI-STRAUSS C. *A família*. In: Shapiro H. L. *Homem, cultura e sociedade*. Ed. Fundo de Cultura. 1966. Capítulo 12.

- *As estruturas elementares de parentesco*. Petrópolis, Editora Vozes. 1976. Capítulos 1, 2 e 29.

Ribeiro de LIMA PM, COELHO VLD, Günther I.A. *Envolvimento Vital: um desafio para a velhice*. *Geriatrics & Gerontologia*. 2011; 5 (4):261-8.

SADOCK, B.J.; SADOCK, V.A. KAPLAN & SADOCK. *Compêndio de Psiquiatria*. (9ª ed.). Porto Alegre. Artes Médicas. 2007. Capítulo 4.

BIOQUÍMICA / PATOLOGIA / ESTRUTURA E FUNÇÃO DE TECIDOS E ÓRGÃOS

Conteúdo com Referências

BERNE, Robert. M. ; LEVY , Mattew N; KOEPPEN, Bruce M; STANTON, Bruce A. *Fisiologia* 5.Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004

- Capítulo 11 : O Sistema Nervoso Autônomo e seu Controle Central;

- Capítulo 24: Interrelações de Fatores Centrais e Periféricos no Controle da Circulação;

- Capítulo 26: Propriedades Mecânicas do Pulmão e da Parede Torácica: Estáticas e Dinâmicas;

- Capítulo 43: O Hipótalamo e a Glândula Pituitária .

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. *BOGLIOLO PATOLOGIA*. 8 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

- Capítulo 4: Degenerações, Morte Celular, Lesões de Interstício, Cicatrização e Regeneração.



- Capítulo 8: Distúrbios da Proliferação e da Diferenciação Celulares.
JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

- Capítulo 15: O Trato Digestivo;
- Capítulo 16: Orgãos Associados ao trato Digestivo;
- Capítulo 17: Aparelho Respiratório;

MOORE, Keith L.; DALLEY II, Arthur F. AGUR, Anne M. R. Anatomia orientada para a clínica. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

- Capítulo 1: Tórax;
- Capítulo 2: Abdome.

NELSON, David, N.& COX, MICHAEL M. Princípios de Bioquímica de Lehninger – 5 Ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2011.

- Capítulo 7: Carboidratos e Glicobiologia;
- Capítulo 10: Lipídeos;
- Capítulo 18: Oxidação de Aminoácidos e Produção de Ureia;
- Capítulo 23: Regulação Hormonal e Integração do Metabolismo em Mamíferos.

FARMACOLOGIA BÁSICA

Conteúdo:

- 1) Farmacocinética
 - a) Vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos.
 - b) Biodisponibilidade e bioequivalência de fármacos
 - c) Integração dos parâmetros farmacocinéticos: Cálculos e ajustes de doses

- 2) Farmacodinâmica
 - a) Mecanismo de ação de fármacos
 - b) Receptores farmacológicos
 - c) Mensageiros intracelulares
 - d) Relação dose-efeito e medidas de toxicidade de fármacos.
 - e) Bioensaios e ensaios clínicos

- 3) Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo
 - a) Fármacos adrenérgicos e anti-adrenérgicos
 - b) Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos

- 4) Mediadores endógenos como alvos da terapêutica
 - a) Serotonina, angiotensina
 - b) Hstamina, óxido nítrico, bradicinina
 - c) Eicosanóides



- 5) Farmacologia de sistemas
- a) Antiinflamatórios não esteroidais
 - b) Antiinflamatórios esteroidais
 - c) Imunosupressores
 - d) Antihipertensivos
 - e) Antimicrobianos
 - f) Anestésicos Locais e Gerais
 - g) Analgésicos opióides
 - h) Ansiolíticos
 - i) Antidepressivos

Referências:

DAVID E. GOLAN, ARMEN H. TASHJIAN, EHRIN J. ARMSTRONG, APRIL W. ARMSTRONG. Princípios de Farmacologia - A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia. 3ª ed. 2014 . Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, Brasil.

RANG, P.H.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K.. Farmacologia. 7ª ed. Elsevier, 2012, Rio de Janeiro, Brasil.

KATZUNG, BERTRAM G. Farmacologia Básica e Clínica. 12ª edição. 2014. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, Brasil.



Anexo IV

Endereços e horários de atendimento pelos Colegiados de Cursos para a realização da inscrição

Curso	Prédio	Endereço	Horários
Artes Cênicas - Bacharelado	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Artes Cênicas - Licenciatura	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciência da Computação	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Escola de Nutrição - ENUT	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciências Biológicas - Bacharelado	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciências Biológicas- Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Ciências Econômicas	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Rua do Catete, Nº 166, Centro, Mariana - MG	Das 13 às 16 horas
Educação Física - Licenciatura	Centro Desportivo da UFOP - CEDUFOP	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia Ambiental	Escola de Minas - EM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia de Computação	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Rua 36, Nº 115, Loanda, João Monlevade - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia de Controle e Automação	Escola de Minas - EM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia Elétrica	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Rua 36, Nº 115, Loanda, João Monlevade - MG	Das 13 às 16 horas
Engenharia Metalúrgica	Escola de Minas - EM	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Estatística	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Farmácia	Escola de Farmácia - EFAR	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Filosofia - Bacharelado	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Filosofia - Licenciatura	Departamento de Artes Cênicas - DEART	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Física - Bacharelado	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Curso	Prédio	Endereço	Horários
Física - Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
História - Bacharelado	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
História - Licenciatura	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
Jornalismo	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Rua do Catete, Nº 166, Centro, Mariana - MG	Das 13 às 16 horas
Letras - Bacharelado	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
Letras - Licenciatura	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
Matemática - Bacharelado	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Matemática- Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Medicina	Escola de Medicina	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Museologia	Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 8h30 às 11h30
Nutrição	Escola de Nutrição - ENUT	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Pedagogia	Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Rua do Seminário, S/N, Centro, Mariana - MG	Das 8 às 12 horas
Química Industrial	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Química - Licenciatura	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 13 às 16 horas
Serviço Social	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Rua do Catete, Nº 166, Centro, Mariana - MG	Das 13 às 16 horas
Sistemas de Informação	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Rua 36, Nº 115, Loanda, João Monlevade - MG	Das 13 às 16 horas
Turismo	Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	<i>Campus</i> Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto - MG	Das 8h30 às 11h30